

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2011
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a extração, o processamento, a venda e comercialização do minério nióbio (*Nb*) produzido pelo Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência, sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia informação sobre a extração, o processamento, a venda e a comercialização do minério nióbio (*Nb*) produzido pelo Brasil, conforme questionamentos que seguem:

- a) relação nominal das empresas mineradoras, com CNPJ, nomes dos proprietários e responsáveis, bem como as cópias das autorizações das explorações de lavras;
- b) relação nominal de todos os compradores do minério nióbio (*Nb*) produzido pelo Brasil nos últimos dez (10) anos, com os respectivos endereços e quantidades adquiridas;
- c) o Brasil possui alguma siderúrgica que faz o processamento e a transformação do minério nióbio (*Nb*) em matéria prima semi-acabada ou refinada;
- d) devido à larga aplicação do minério nióbio (*Nb*) na indústria em geral, informar sobre estudos geológicos por parte do Governo brasileiro ou

em conjunto com a iniciativa privada para melhorar a sua produção e a descoberta de novas jazidas;

- e) quais são as estratégias do Governo brasileiro, frente ao mercado internacional, diante do grande potencial de produção do minério nióbio (*Nb*), relacionada à venda e comercialização do minério não apenas como uma ‘commodity’.

JUSTIFICAÇÃO

Considerado como uma superpotência na produção do minério de Nióbio (*Nb*), o Brasil detém aproximadamente noventa e oito porcento (98%) das reservas mundiais exploráveis no mundo, e mais de noventa porcento (90%) do total do minério presente em todo Planeta. Essas jazidas estão presentes em três cidades brasileiras: sessenta e uma porcento (61%) proveniente de Araxá/MG; vinte e um porcento (21%) das reservas em Catalão/GO e outros doze (12%) em São Gabriel da Cachoeira/AM.

Em razão do fato dos Estados Unidos da América, da Europa e do Japão não serem produtores, mas, sim importadores do Nióbio (*Nb*) brasileiro, como é possível, tendo em vista não haver outro fornecedor, atribuir-se-nos oficialmente apenas cinquenta e cinco por cento (55%) dessa importação?

Diante desse fato, há fortes indícios de que órgãos governamentais não estejam coibindo a contento o contrabando do nióbio (*Nb*), especialmente na região do Morro dos Seis Lagos, em São Gabriel da Cachoeira (AM), considerada a maior reserva de nióbio do mundo, onde esse minério tem sido enviado para Guiana Inglesa, e dali distribuído para o mercado internacional.

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 07/12/2010, via web, publicou artigo intitulado: *Veja lista traduzida dos locais "vítais" para segurança dos EUA revelada pelo WikiLeaks: Brasil: Terminal de terra do cabo submarino Americas-II, Fortaleza; Terminal de terra do cabo submarino Globenet, Fortaleza. Terminal de terra do cabo submarino Globenet, Rio de Janeiro, Minério de ferro da Rio Tinto. Mina de manganês qualidade de bateria, natural; qualidade de bateria, sintético; qualidade química; qualidade*

ferrometalúrgica. Nióbio (colúmbio), Araxá, Minas Gerais, minas Ouvidor e Catalão I. Estado de Goiás: Nióbio. (<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/841676-veja-lista-traduzida-dos-locais-vitais-para-segurança-dos-eua-revelada-pelo-wikileaks.shtml>)

Por isso, diante da oportunidade detida pelo Brasil, como maior produtor do minério nióbio (*Nb*) no mundo, é fundamental defender os interesses econômicos nacionais, investigando os fatos aqui expostos.

Em razão dos motivos explicitados acima, é fundamental à aprovação deste requerimento de informação, para o efetivo acompanhamento por parte do Poder Legislativo, no que tange ao pleno cumprimento dos preceitos constitucionais.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
PSDB/SP